

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT.
--

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT**, inscrito no CNPJ Nº 45.385.241/0001-34, formado pelas empresas **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.116.154/0001-30, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996- 8º andar, Cerqueira César, São Paulo (SP), **MODERA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 28.256.567/0001-42, com sede à Avenida Paulista, 1.159-cj. 1013- Bela Vista, São Paulo (SP), e **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.262.587/0001-56, com sede à Av. Altamiro Avelino Soares, nº 490, sala 10, Castelo, Belo Horizonte (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.116.154/0001-30, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996, conj. 810- 8º andar, Cerqueira César, São Paulo (SP), neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 005/2022**, instruído no Processo nº 51402.106456/2021-23, com fundamento no art. 81, incisos I e II, e § 7º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e artigos 127 e 117, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC, nas Cláusulas Nona e Décima Quinta do Contrato e na Nota Técnica 3 (9316894), autorizado pelo Diretor de Empreendimentos, conforme Termo - Autorização - InfraSA 3 (9459187), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- Adequação de itens, com reflexo financeiro;
 - Inclusão de cláusula contratual de compromisso de desconto em medições;
 - Reajustamento do valor acrescido;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Os efeitos decorrentes das alterações do presente termo aditivo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE ITENS

3.1. Nos termos da alínea "a" da cláusula primeira do presente instrumento, fica aumentada a quantidade dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ACRÉSCIMO (und)
02	AGFL - APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS - FIOI	06
03	AOFL - APOIO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II	06
05	AGFC - APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO	04
06	AOFC - APOIO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	05
08	AGFN - APOIO TÉCNICO À GESTÃO - FNS	05
14	ATGC - APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE OBRAS /PRODUTOS /SERVIÇOS DE ENGENHARIA	05
19	ATES - APOIO TÉCNICO SUBSIDIÁRIO	03
21	ATAF - APOIO TÉCNICO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO	03

3.2. Conforme detalhado na Planilha 3º Termo aditivo CT_005-2022_R01 (9308512), a presente alteração resulta em um acréscimo de R\$ 2.295.223,26 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) **perfazendo um reflexo financeiro total de 21,28% em relação ao originalmente contratado.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DESCONTO ADICIONAL NAS MEDIÇÕES

4.1. Nos termos da alínea "b" da cláusula primeira do presente instrumento, em comum acordo entre as partes, fica pactuado um desconto de 3,63% nas medições subsequentes à assinatura do 3º Termo Aditivo, a fim de que seja garantida a manutenção das condições inicialmente estabelecidas em edital com relação ao desconto global do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O presente instrumento apresenta um valor de **R\$ 2.501.742,64 (dois milhões, quinhentos e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo:

I - R\$ 2.295.223,26 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), a título de acréscimos nos quantitativos contratuais a preços iniciais (P0);

II - R\$ 392.150,37 (trezentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos) a título de registro de reajustes sobre o valor acrescido ao contrato;

III - - R\$ 185.630,99 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos negativos) a título de desconto pactuado entre as partes de 3,63% do saldo contratual já reajustado.

5.2. O valor do contrato a preços iniciais (P0) passa de R\$ 24.570.137,13 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta mil cento e trinta e sete reais e treze centavos) para **R\$ 26.865.360,39 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).**

5.3. O valor do contrato (P0+R+aditivos) passa de R\$ 27.392.451,85 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 29.894.194,51 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste aditamento têm adequação orçamentária com o Projeto de Lei

nº (26/2024-CN) - PLOA 2025 em tramitação no Congresso Nacional; compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025); no que se refere ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº101/2000), na classificação abaixo:

- Funcionais Programáticas: 26.783.3901.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 / No Estado da Bahia; 26.783.3901.15V3.0051/0052 - Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - MT/GO; 26.122.0032.218S.0001 - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura
- Natureza da Despesa: 4490;
- Fonte de Recursos: 1000.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao presente aditamento, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRAS.A
CONTRATANTE

CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Appel Preussler, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 28/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/02/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9464903** e o código CRC **B3F7E5D4**.



Referência: Processo nº 51402.106456/2021-23



SEI nº 9464903

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: